

Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT Nº 25/2025 – Transporte Aquaviário e Construção Naval

Perguntas Mais Freqüentes (Frequently Asked Questions - FAQ)

1. Qual a finalidade da Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT Nº 25/2025 – Transporte Aquaviário e Construção Naval?

A finalidade é apoiar projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação do País, na área de Transporte Aquaviário e Construção Naval (ver item 1 da Chamada).

2. O que se busca com o objetivo da Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT Nº 25/2025 – Transporte Aquaviário e Construção Naval?

O subitem 1.1 da Chamada dispõe que o objetivo é fomentar projetos de pesquisa em Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) na área de Transporte Aquaviário e Construção Naval em conformidade com o disposto nessa Chamada, e nas linhas de pesquisa estabelecidas no item 1.2.

3. Onde encontro o Formulário de Propostas Online?

O subitem 6.1 da Chamada determina que as propostas deverão ser encaminhadas ao CNPq exclusivamente via Internet, utilizando-se o Formulário de Propostas *online* disponível na Plataforma Integrada Carlos Chagas.

O formulário de Propostas Online da Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT Nº 25/2025 – Transporte Aquaviário e Construção Naval ficará disponível na página do CNPq (www.cnpq.br) até o dia **29/12/2025**. Para o acesso, siga as instruções abaixo:

- a) Acesse a página do CNPq, em "www.cnpq.br";
- b) Clique no link "Plataforma Carlos Chagas";
- c) Clique na figura referente a “Novos Usuários”;
- d) Digite seu "CPF" e a "Senha" (a mesma do Currículo Lattes). Depois, "Confirme";
- e) Acesse a aba equivalente ao seu perfil (Novo Usuário / Bolsista / Pesquisador);
- f) Acesse a aba "Propostas e Pedidos";
- g) Clique em "Novos", uma página com rol de Chamadas abertas se abrirá. Selecione a Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT Nº 25/2025 – Transporte Aquaviário e Construção Naval, e preencha o formulário conforme solicitado.

Atenção: O formulário não precisa ser preenchido todo de uma vez, mas para manter as informações que já foram digitadas, grave com frequência o preenchimento parcial utilizando o botão “Salvar”. Lembre-se, a solicitação só será enviada para o CNPq quando você clicar no botão "Enviar para o CNPq". O botão "Salvar" grava as informações do formulário, mas não as envia ao CNPq.

4. Como o formulário deverá ser preenchido?

Veja os subitens 6.5 e 6.5.1 da Chamada! O formulário deverá ser preenchido com as informações nele solicitadas e segundo as orientações contidas no Anexo I - Orientações ao Formulário de Propostas.

Todos os itens do formulário devem ser necessariamente preenchidos, sob pena de indeferimento da proposta.

5. Existe um modelo padrão para o Projeto de Pesquisa?

Não. Todas as informações devem ser preenchidas no Formulário de submissão de propostas na Plataforma Integrada Carlos Chagas). Não devem ser encaminhadas como arquivo de Projeto de Pesquisa em anexo. (Ver Anexo I - Orientações ao Formulário de Propostas.)

6. Quem pode submeter a proposta?

O subitem 3.2.1 da presente Chamada dispõe que o responsável pela apresentação da proposta deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta;
- b) Possuir o título de Doutor;
- c) Ser o coordenador do projeto;
- d) Ter vínculo formal com a instituição de execução do projeto.

7. O que a Instituição de Execução do Projeto deve ser?

A Instituição de Execução do Projeto deve ser uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT). Veja o subitem 3.3.1 transcrito abaixo:

3.3.1 – A instituição de execução do projeto deverá estar cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq, devendo ser uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT).

8. O que é uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação – ICT?

Entende-se por Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT): órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos (Subitem 3.3.1.1 da Chamada).

9. Quais instituições cadastradas na proposta além da Instituição de Executora do Projeto devem estar cadastradas no Diretório de Instituições do CNPq?

Todas as Instituições envolvidas no projeto, bem como as Empresas participantes deverão estar cadastradas no Diretório de Instituições do CNPq.

10. Como deve ser constituída a Equipe do Projeto?

Veja os subitens 6.5.3 e 6.5.3. 1 da Chamada! A equipe técnica poderá ser constituída por pesquisadores, alunos e técnicos. Do mesmo modo, outros profissionais poderão integrar a equipe na qualidade de colaboradores.

11. É necessário obter anuênciA formal por escrito das Instituições participantes e de todos os membros indicados na equipe?

Veja o item 6.5.4 da Chamada! Somente deverão ser indicados como instituições participantes do projeto e como membro da equipe aqueles que tenham prestado anuências formais escritas, as quais deverão ser mantidas sob a guarda do coordenador do projeto.

12. Quando a Chamada define “As propostas deverão ser submetidas por Grupos de pesquisa, obrigatoriamente em colaboração com empresas e entes do setor produtivo (...)", devemos entender que essa colaboração se dá apenas através de uma carta de apoio da empresa, ou de outra maneira?

A comprovação da colaboração deve ser feita por meio de cartas formais das instituições com justificativa do interesse no projeto, conforme estabelecido no item 6.6 da Chamada. No caso de mais de uma carta, todas deverão ser incluídas em um único arquivo conforme as orientações dadas no referido item.

13. Quais recursos podem ser solicitados nesta Chamada?

Veja o item 5.1 da Chamada! Os recursos da presente chamada serão destinados ao financiamento de Bolsas, respeitado o limite máximo de R\$500.000,00 (quinquinhos mil reais) por projeto. (ver subitem 4.5)

14. Posso solicitar apenas os recursos de custeio ou capital?

Não. A Chamada destina-se apenas ao financiamento de bolsas.

15. Quais modalidades de bolsas podem ser solicitadas nesta Chamada?

Veja o item 5.1 da Chamada! Serão concedidas bolsas nas seguintes modalidades:

- Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI);

- b) Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI);
- c) Especialista Visitante - EV, Extensão no País (EXP);
- d) Apoio Técnico em Extensão no País (ATP);
- e) Fixação e Capacitação de Recursos Humanos (SET);
- f) Apoio à Difusão do Conhecimento (ADC);
- g) Iniciação Tecnológica em TIC (ITC);
- h) Desenvolvimento Tecnológico em TIC (DTC)

16. Qual a duração máxima dos projetos submetidos a esta Chamada?

Ver subitem 10.3 da Chamada! As propostas a serem apoiadas por esta Chamada deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 12 (doze) meses

17. Qual a duração das bolsas elencadas na Chamada?

Ver subitem 5.2 da Chamada! A implementação das bolsas deverá ser realizada dentro dos prazos e critérios estipulados para as modalidades indicadas nos termos da RN 015/2010 e da PO-530/2021. A duração das bolsas não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto.

18. O coordenador do projeto pode receber bolsa?

Não. De acordo com o subitem 5.8 o coordenador do projeto não poderá receber bolsa.

19. Quantas propostas cada pesquisador pode enviar?

Veja o item 6.8 da Chamada! Será aceita uma única proposta por proponente. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.

20. O pesquisador que é coordenador de projeto vigente aprovado na Chamada Pública CNPq/FNDCT/MCTI 14/2022 - Desenvolvimento de CT&I para os Setores de Transporte Aquaviário e Construção Naval, pode apresentar proposta à Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT Nº 25/2025 – Transporte Aquaviário e Construção Naval?

Sim. Apesar das Chamadas possuírem a mesma temática, são independentes. Não há restrição para que os atuais Coordenadores de projetos contemplados na Chamada Pública CNPq/FNDCT/MCTI 14/2022, submetam proposta à Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT Nº 25/2025.



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



Atenção:

Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico atendimento@cnpq.br ou pelo telefone (61) 3211-4000.